



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 145809343/2026-UCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.004717/2024-77

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026-SR/PF/RN**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional - Substituto, **Sr. Caio César Marques Bezerra**, Delegado (a) de Polícia Federal, portador (a) matrícula SIAPE nº 1432030 e matrícula PF nº 10.666, nomeado (a) pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, de 27 de fevereiro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 044, de 06 de março de 2023.

**CONTRATADA: EMPRESA ALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.783.433/0001-85, sediado (a) na Avenida Prudente de Moraes, nº 507, Tirol, CEP: 59.020-505, Natal/RN, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. (a) Edilson Coelho da Silva**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.004717/2024-77, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000013/2026, com data base em 01/01/2026, o qual reajustou os salários básicos, auxílio-saúde, benefício social e vale-alimentação, e os Decretos Municipal e Interestadual, os quais reajustaram as tarifas de ônibus dos municípios da Natal e São Gonçalo do Amarante/RN, referentes aos serviços continuados de limpeza, conforme constam no Contrato n.º 02/2025-SR/PF/RN.

1.2. A repactuação/reajuste está prevista no Contrato original na Cláusula Sétima - Repactuação dos Preços Contratados, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto do art. 92, V e X, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A partir do dia 01/01/2026, em função dos reajustes/documentos citados anteriormente, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

**ANO 2026**

LOCAL/CIDADE	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QTD POR POSTO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Sede Natal	Encarregado	R\$ 5.130,96	1	R\$ 5.130,96		
Sede Natal	Servente	R\$ 5.190,67	10	R\$ 51.906,70	R\$ 61.252,84	R\$ 735.034,08
Porto Natal		R\$ 4.215,18	1	R\$ 4.215,18		
Aeroporto São Gonçalo do Amarante		R\$ 4.255,38	1	R\$ 4.255,38	R\$ 4.255,38	R\$ 51.064,56
Delegacia da PF em Mossoró		R\$ 5.054,29	3	R\$ 15.162,87	R\$ 15.162,87	R\$ 181.954,44
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.671,09</b>	<b>R\$ 968.053,08</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão

dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Em razão da revisão dos valores do Contrato, os preços sofrem alterações, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026.

2.4. As planilhas de custos e formação de preços em anexo demonstram as alterações realizadas.

2.5. Por fim, após a celebração do 2º Apostilamento, o valor anual do Contrato passará de R\$ 884.596,68 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 968.053,08 (novecentos e sessenta e oito mil cinquenta e três reais e oito centavos), representando um reajustamento de 9,43%.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVOS A RECEBER**

3.1. Por fim, após as devidas análises, a referida Empresa deverá receber os valores retroativos, conforme discriminados abaixo, os quais serão faturados em momento oportuno:

#### **Ano de 2026 - Pagamento dentro do exercício financeiro**

- Postos da SR/PF/RN: R\$ 12.631,51 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

- Postos da UPAER/RN: R\$ 932,91 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

- Postos da DPF/MOS: R\$ 2.868,42 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

**TOTAL A PAGAR DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO - R\$ 16.432,84 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 48.402,65 (quarenta e oito mil quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) do valor global do presente Termo Aditivo, com prazo de expiração de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual (31/05/2027), no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Nota de Empenho: 2026NE0000030

PI: PF99ON9AG26

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

**CAIO CÉSAR MARQUES BEZERRA**  
Delegado (a) de Polícia Federal  
Superintendente Regional - Substituto - SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 28/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145809343&crc=FC765195](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145809343&crc=FC765195).  
Código verificador: **145809343** e Código CRC: **FC765195**.

Referência: Processo nº 08420.004717/2024-77

SEI nº 145809343